

**EXTRATO DE ADITIVO****Extrato de prorrogação de prazo****CONTRATO Nº.: 64/2004****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**CONTRATADO:** Jose Amâncio da Silva.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com início em 01/01/2011 e término em 31/12/2011.

ASSINADO EM: 15/11/2010.

ASSINAM: Dr. Maurélio de Lima Batista Ribeiro – Secretário Municipal de Saúde.

Jose Amâncio da Silva.

TESTEMUNHAS: Patrícia Santos.

Camila Juk.

TERMO DE DISTRATO DE PARTE DO CONTRATO Nº 003/2008
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2007

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A
 EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA
 LTDA.

O Município de Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, Palácio Alencastro, Centro, Cuiabá/MT, representado pela **Secretária Municipal de Gestão**, Sra. **Adriana Paula Barbosa da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 696.711 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 480.179.901-97 e pelos Secretários Municipais: de Saúde, Sr. **Maurélio de Lima Batista Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade RG nº 080.746 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 107.498.828-08, de Educação Sr. **Pernínio Pinto Filho**, portador da Carteira de Identidade RG nº 317.701 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 384.350.391-53 de Trânsito e Transporte Urbano, Sr. **Edivá Pereira Alves**, portador da Carteira de Identidade RG nº 041.207 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 079.350.991-20 e pelos Presidentes: do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, Sr. **Ronaldo Rosa Taveira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.539.736 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 103.803.021-87 e da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, Sr. **Antonio Carlos Ventura Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade RG nº 000.683.314 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 638.505.671-68, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **Stelmat Teleinformática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.386/0001-00, com sede na Avenida Isaac Póvoas, 927/C, Bairro - Centro, CEP 78045-200, na cidade de Cuiabá/MT, Telefone: (65)3051-5757, neste ato representada pelo Sr. **Allan Exupéry de Araújo**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0.358.622-7 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob o nº 353.904.252-20, doravante denominada simplesmente **STELMAT**, tem entre si justos e avençados o presente Termo de Distrato Amigável de parte do Contrato nº 003/2008, cujas condições e disposições que enumeram, regeirão as medidas a serem seguidas em comum, visando à consecução de seu objeto, conforme as cláusulas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o distrato de parte do Contrato nº 003/2008, com referência ao disposto nos objetos do seu 1º e 2º Termos Aditivos, assinados pelas partes em 16 de maio de 2008 e 15 de dezembro de 2008, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Fica por este termo fica consignado o distrato em sua totalidade do 1º e 2º Termos Aditivos que dava acréscimo ao valor do Contrato nº 003/2008, em R\$ 1.142.512,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e quinhentos e doze reais) e R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e objetivavam a implantação da central e atendimento 156 do Município de Cuiabá e a prestação de serviços técnicos de informática, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente distrato parcial está amparado legalmente no disposto no inciso XII do art. 78 e II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Por este Termo de Distrato as partes declaram a plena quitação quanto ao estabelecido no 1º e 2º Termos Aditivos, não podendo a **STELMAT** exigir, no futuro, nenhum pagamento a qualquer título ou alegar ônus deles decorrentes e em contrapartida o **MUNICÍPIO** não exigirá a prestação dos serviços contratados e objeto desta rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DA MUNTENÇÃO DO CONTRATO INICIAL E DO SEU VALOR

Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Inicial, em especial a do valor de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

E assim, por estarem justas e distratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam para que produza todos os efeitos de direito.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2011.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Adriana Paula Barbosa da Silva
 Secretária Municipal de Gestão

Maurélio de Lima Batista Ribeiro
 Secretário Municipal de Saúde

Pernínio Pinto Filho
 Secretário Municipal de Educação

Edivá Pereira Alves
 Secretário Municipal de Trânsito de Transporte Urbano

Ronaldo Rosa Taveira
 Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá

Antonio Carlos Ventura Ribeiro
 Presidente da Companhia de Saneamento da Capital

CONTRATADA:

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.
Allan Exupéry de Araújo
 Representante Legal

Testemunhas:

01) _____
 CPF/MF nº _____

02) _____
 CPF/MF nº _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMF Nº 01/2011

Baixar normas sobre procedimentos a serem observados pelos membros da Comissão de análise das Distorções da Planta de Valores Genéricos - Lei nº 5.355 de 12 de Novembro de 2010.

O Secretário Municipal de Fazenda, Guilherme Frederico de Moura Müller, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.355 de 12 de Novembro de 2010, especificamente no tocante as Distorções no Cálculo do Valor Venal dos Imóveis;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos a serem observados pelos membros da referida Comissão.

RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa

Art.1º Os membros nomeados para a referida Comissão ao analisarem os requerimentos feitos pelos contribuintes interessados, além das disposições legais constantes da Legislação específica e posteriores alterações, deverão proceder de acordo com esta Instrução Normativa.

DA DOCUMENTAÇÃO

O contribuinte que requerer análise da Comissão de Distorção sobre o lançamento do quantum devido de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deverá apresentar juntamente com a sua petição os documentos abaixo:

1- Parecer Técnico Mercadológico de Avaliação emitido por 02 (dois) Corretores de Imóveis distintos com selo do CRECI/MT.

2- Habite-se ou Certidão emitida pelo Cartório onde comprove a averbação da área construída.



Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA em CUIABÁ, 12 de Abril de 2011.

Guilherme Frederico de Moura Müller
Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO COMDIPI N.º 02/2011

Dispõe sobre a nova Diretoria do Conselho Pleno para o biênio: 2011/2012 do COMDIPI.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a eleição ocorrida no dia 1º/04/11, para eleger a nova Diretoria do Conselho pleno para o biênio 2011/2012, do COMDIPI;

Art. 2º - Ficando assim as eleições e empossadas para a nova Diretoria:
Presidente: Profª Ms. Iva Ferreira Gonçalves – **NOETI**
Vice-Presidente: Sabina da Silva Marques – **SMTU**

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2011

Iva Ferreira Gonçalves
Profª Ms. Iva Ferreira Gonçalves
Presidente do COMDIPI/2011/2012

RESOLUÇÃO CMAS 019 DO DIA 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 013/CMAS/11, que trata da instituição no âmbito do CMAS, Comissão de Levantamento Administrativo Circunstanciado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas competências que lhe confere o artigo 2º inciso XII, da Lei 3.532 de 29 de dezembro de 1995 assegurado na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, deliberação e aprovação decorrente da reunião extraordinária ocorrida em 28 de Março de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Comissão de Levantamento Administrativo Circunstanciado, para apurar o desaparecimento do Livro de Registro das Reuniões do Colegiado do CMAS, do ano de 2002 ao 1º Semestre de 2009, sendo os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ruth Leite da Silva (Representante Secretaria Municipal de Educação)
MEMBROS: Bethina Paula de Oliveira Azevedo (Representante Obras Sociais Yvonne Amaral Pereira), Fátima Sueli Peralta Bezerra (Representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano), Jackson Santos Oliveira (representante das Obras Sociais Wantuil de Freitas).

Art. 2º - Conceder prazo de 30 (trinta) dias para término dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 28 de Março de 2011.

Regina Célia Reis de Moraes Daltro
Regina Célia Reis de Moraes Daltro
Presidente de CMAS Cuiabá/MT
Biênio 2009/2011.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 020 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 018/CMAS/10, que trata da definição das datas para realização das Mini Conferências e da VIII Conferência Municipal de Assistência Social em 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas competências que lhe confere os incisos I, III e XIII do artigo 2º da Lei 3.532 de 29 de dezembro de 1995 assegurado na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 025, de 07 de Julho de 2010, que aprova o Regimento Interno, em seu artigo 4º § VII;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de Outubro de 2004, que aprova Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SMASDH e CMAS Nº 001, de 28 de Março de 2011, que dispõe sobre a convocação extraordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO, ainda deliberação e aprovação do Colegiado decorrente da Reunião Extraordinária realizada em 12 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as datas para a realização das Mini Conferências Municipais de Assistência Social:

- Mini Conferência – Região Oeste – dia 17 de Maio de 2011;
- Mini Conferência – Região Norte – dia 19 de Maio de 2011;
- Mini Conferência – Região Leste – dia 24 de Maio de 2011;
- 02 Mini Conferências – Região Sul – dia 07 e 09 de Junho de 2011;

Art. 2º Redefinir para os dias 07 e 08 de Julho de 2011 a data para a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Cuiabá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, em 12 de Abril de 2011.

Regina Célia Reis de Moraes Daltro
Regina Célia Reis de Moraes Daltro
Presidente do CMAS Cuiabá/MT
Biênio 2009/2011.

- 1 ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
- 2 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – Aos
- 3 29.03.2011 (vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze) às quinze horas, às
- 4 quinze horas, na sala de reunião da sede do CMDCA, sito à Rua Doze de Outubro nº
- 5 305, nesta cidade de Cuiabá-MT, realizam-se a 46ª Reunião Ordinária. **Conselheiros**
- 6 **Presentes:** Jader José Martins Moraes, representante do Comitê Pró-Infância;
- 7 Cenira Benedita Evangelista, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- 8 Adriana Guirado Rao, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Cleusa Maria
- 9 da Silva; - representante da Creche Comunitária do Pedregal; Edson Faria da Silva,
- 10 representante da Sociedade Beneficente Educativa, Cultural – Voz da Verdade Luis
- 11 Fernando de Barros Cardoso – representante da Secretaria de Assistência Social e
- 12 Desenvolvimento Humano; Edvair Pereira Alves - representante da Secretaria
- 13 Municipal de Educação; Erisceu Ribas Trindade Junior - representante da Obras
- 14 Sociais Meimei; Edjane Alves de Oliveira, representante do Abrigo Bom Jesus, Joana
- 15 D'Arc Muniz – representante da Secretaria de Esportes e Cidadania, Jaiiele Pereira
- 16 de Oliveira Netto – Representante do Instituto de Promoção Humana Papa João
- 17 XXIII; Leonel Pedro da Silva – representante do Centro Pedagógico de Ensino
- 18 Especial Regina da Silva Marques – GENPER, Sueli Levina da Silva – representante
- 19 da Secretaria de Esportes e Cidadania. Havendo quorum o Presidente Jader dá início
- 20 aos trabalhos e solicita a Conselheira Cleusa para fazer a oração em agradecimento a
- 21 DEUS. 1ª Pauta: Leitura da Ata Anterior – O Presidente Jader faz a leitura da ata
- 22 anterior, que depois de lida e discutida, é aprovada pelo colegiado. Em seguida, faz
- 23 uma breve explanação do Encontro do Programa Itaú Solidário, realizado em na
- 24 Cidade de São Paulo nos dias 25 e 26 de março de 2011, onde foi discutida a Resolução
- 25 137/2010/CONANDA, ressalta que é polêmica e precisa de um tempo para
- 26 aprofundar os estudos. Propõem a realização de um Seminário, para discutir e informar
- 27 que esses problemas de liberação de recursos estão acontecendo, em todas as cidades
- 28 Brasileiras. 2ª Pauta - Distribuição de processos para Comissão de Políticas e Normas -
- 29 Proc. nº 022/2011 – Associação de Conselheiros Tutelares do Estado solicitação de
- 30 Apoio Financeiro ao CMDCA para Realização IV Enc. Estado de MT, Proc. nº
- 31 023/2011 – Assoc. São Francisco de Assis - Plano de Aplicação/Projeto Luz, Proc. nº.
- 32 024/2011 – Instituto dos Cegos do Estado de MT – Renovação de Registro; MT; Proc.
- 33 nº. 025/2011 – Assoc. das Princesas Damas dos Municípios – Registro; Proc. nº.
- 34 026/2011 – Assoc. de Torcedores e Amigos do Mixto Esporte Clube/Plano de
- 35 Aplicação - Projeto Mixto no Século XXI, Proc. nº. 027/2011 – Associação Beneditina da
- 36 Providência – Renovação; Proc. nº. 028/2011 – SMASDH/Programa Siminina –
- 37 Registro de Projetos – Aprender Brincando e Baú Siminina e Proc. nº. 029/2011 –
- 38 Instituto Gama da Silveira – Registro de Projeto – Lance de Osmar. Após análise do
- 39 Colegiado, fica aprovado: Processos números 022, 025, 028 e 029, são repassados para
- 40 a Comissão de Políticas e Normas. Os processos 023 e 026 serão analisados após o dia
- 41 30 de março de 2011, ou seja, aguardará o modelo de projeto e plano de aplicação que
- 42 será encaminhado pela SMASDH. Processo 027 é repassado para as Conselheiras
- 43 Adriana e Cleusa, fazerem a visita na entidade, que está solicitando a renovação de